

# Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG/EE) da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP)

## REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

- O processo seletivo para a distribuição de bolsas de estudo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG/EE) da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP) será conduzido pela **Comissão de Bolsas e Processo Seletivo**;
- O número de bolsas disponíveis é determinado a cada processo seletivo com base na cota recebida das agências de fomento;
- As bolsas de estudo podem ser atribuídas tanto para os candidatos aprovados no processo seletivo vigente, como também para os alunos regulares do PPG/EE que não usufruem de bolsa de estudos de qualquer agência de fomento.
- As bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses e as bolsas de doutorado 48 meses, contadas a partir da data de matrícula do aluno no Programa de Pós-Graduação.
- As bolsas de estudo serão distribuídas de acordo com o atendimento, ou não, aos critérios declarados pelos candidatos, as prioridades definidas pelo PPG/EE (que estão definidos no **Anexo 1** deste documento) e a classificação dos candidatos, que terão sua pontuação calculada a partir da análise do currículo Lattes (ou curriculum vitae) e do histórico escolar da graduação e/ou pós-graduação. Para os candidatos e alunos do doutorado direto, adicionalmente será analisado o projeto de pesquisa. A pontuação total de cada candidato será calculada conforme os critérios indicados no **Anexo 2** deste documento;
- O processo se inicia com a distribuição das bolsas de estudo para os candidatos e alunos regulares do doutorado (DO) e doutorado direto (DD) e termina com a distribuição das bolsas para os candidatos e alunos regulares do mestrado (ME);
- As bolsas de estudo disponíveis para distribuição no processo seletivo serão classificadas como **bolsa-regular** e **bolsa-prêmio**, conforme definido a seguir:
- Para a distribuição das **bolsas-regulares**, além do nível de prioridade (com base no **Anexo 1**) e da classificação do candidato (com base no **Anexo 2**), deverão ser respeitadas as restrições 1 e 2, descritas a seguir, relativas exclusivamente ao orientador do candidato:

**Restrição 1:** cada orientador pode ter no máximo três orientados com bolsas-regulares. Dessa forma, o candidato, cujo orientador já possui três orientados usufruindo de bolsas-regulares, fica automaticamente impedido

de receber bolsa-regular do Programa no processo seletivo atual, independentemente da sua prioridade e classificação;

**Restrição 2:** em cada processo de seleção permite-se a distribuição de apenas uma bolsa-regular para candidatos de um mesmo orientador. Ou seja, receberá bolsa-regular apenas aquele com maior prioridade e pontuação dentre os candidatos de um mesmo orientador. Os demais ficam automaticamente impedidos de receberem bolsas-regulares do Programa no processo seletivo atual, independentemente das suas prioridades e classificações.

- Para a distribuição das **bolsas-prêmio**, deve ser considerada a prioridade (com base no **Anexo 1**) e a classificação do candidato (com base no **Anexo 2**), independente da quantidade de bolsas já atribuídas aos orientadores do Programa. Dessa forma, os candidatos classificados nas primeiras posições no processo seletivo atual podem receber bolsas-prêmio sem considerar as restrições 1 e 2 citadas anteriormente. Essas bolsas-prêmio não serão contabilizadas no número total de bolsas atribuídas aos orientadores e serão vinculadas unicamente aos bolsistas, pelo mérito da sua prioridade e classificação no processo seletivo.
- A quantidade de bolsas-prêmio que serão distribuídas em cada processo seletivo vai depender da quantidade total de bolsas disponíveis no Programa no dia da reunião da Comissão de Bolsas e Processo Seletivo para distribuição de bolsas, conforme definido a seguir:
  - Se o número de bolsas disponíveis no Programa for de um a cinco, uma dessas bolsas será considerada bolsa-prêmio e será atribuída ao candidato que atenda a prioridade máxima (P01) e que seja classificado em primeiro lugar;
  - Se o número de bolsas disponíveis no Programa for de seis a oito, duas dessas bolsas serão consideradas bolsas-prêmio e serão atribuídas aos candidatos que atendam a prioridade máxima (P01) e que sejam classificados em primeiro e segundo lugares;
  - Se o número de bolsas disponíveis no Programa for maior que oito, três dessas bolsas serão consideradas bolsas-prêmio e serão atribuídas aos candidatos que atendam a prioridade máxima (P01) e que sejam classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

**Observação 1:** se, na etapa de implementação das bolsas de estudos, algum aluno contemplado com bolsa-prêmio desistir ou for impedido de receber a bolsa, por qualquer motivo, haverá uma redistribuição desta bolsa-prêmio vacante para o candidato que atenda a prioridade máxima (P01) e tiver sido classificado em segundo ou em terceiro lugar no processo seletivo, nesta ordem. No entanto, se os

alunos classificados nas três primeiras posições do processo seletivo já tiverem sido contemplados com bolsas (regular ou prêmio), ou não puderem receber bolsa de estudos, por qualquer motivo, então essa bolsa será transformada em uma bolsa-regular do Programa e estará sujeita às restrições 1 e 2 já descritas anteriormente.

**Observação 2:** as bolsas do Programa que ficarem disponíveis após a reunião da Comissão de Bolsas e Processo Seletivo para distribuição de bolsas serão consideradas bolsas-regulares, e não poderão ser atribuídas como bolsas-prêmio, a menos do caso específico descrito na “Observação 1”.

**Observação 3:** os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Processo Seletivo do PPG/EE da EESC/USP.

## Anexo 1

Apresenta-se no que segue a definição dos critérios e níveis de prioridade (Tabela I) que serão considerados no processo de distribuição das bolsas de Doutorado Direto, Doutorado e de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG/EE) da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP).

### A) Critérios para priorização

Serão considerados três critérios principais para a priorização na distribuição das bolsas:

- O aluno não tem outra fonte de remuneração;
- O aluno terá dedicação exclusiva ao curso de pós-graduação; e
- O aluno reside em São Carlos (ou próximo a São Carlos) e frequentará regularmente o laboratório de pesquisa da EESC/USP.

Tabela I – Critérios e níveis de prioridades estabelecidos

Prioridades	Critérios		
	Não tem outra fonte de remuneração 01	Dedicação exclusiva ao curso de pós-graduação 02	Reside em São Carlos e frequentará regularmente o laboratório de pesquisa 03
01	Atende	Atende	Atende
02	Atende	Atende	Não Atende
	Atende	Não Atende	Atende
03	Não atende	Atende	Atende
04	Atende	Não atende	Não atende
	Não atende	Atende	Não Atende
	Não atende	Não atende	Atende
05	Não atende	Não atende	Não atende

Caso o aluno tenha interesse em participar do processo seletivo de bolsas, deverá obrigatoriamente apresentar uma declaração formal informando a sua situação nos critérios (1), (2), (3).

Caso o aluno atenda a todos os critérios (01-03), receberá prioridade máxima (**P01**) na distribuição de bolsas, e poderá receber uma bolsa de estudos a depender da disponibilidade da bolsa no programa e respeitando a sua respectiva classificação no processo seletivo vigente.

A implementação das bolsas Prêmios só será permitida para alunos de prioridade (**P01**).

Caso o aluno não atenda aos critérios (2) ou (3) ficará no terceiro nível de prioridade (**P02**).

Caso o aluno atenda a apenas ao critério (1), ficará no quarto nível de prioridade (**P03**).

Caso o aluno atenda a apenas um dos critérios, ficará no quarto nível de prioridade (**P04**).

Caso o aluno não atenda nenhum dos critérios, ficará no quinto nível de prioridade (**P05**).

Para cada nível de prioridade, as bolsas serão distribuídas respeitando a classificação do aluno no processo seletivo vigente.

Salienta-se que em qualquer caso o aluno só poderá receber uma bolsa de estudos a depender da disponibilidade da bolsa no programa e de acordo com a disponibilidade das agências de fomento. Além disso, deverão ser respeitadas as regras do órgão de fomento que concede a bolsa.

---

## **B) Duração das bolsas de estudos**

Para os alunos de prioridade (**P01**), o prazo de vigência das bolsas de mestrado será de 24 meses e de doutorado 48 meses, a contar da data de matrícula do aluno no programa de pós-graduação, sem possibilidade de renovação ou extensão.

Para os alunos com prioridades diferentes de (**P01**), o prazo de vigência tanto das bolsas de mestrado como de doutorado será de até seis meses, a contar da data de matrícula do aluno no programa de pós-graduação. Há a possibilidade de renovação por mais seis meses, dependendo da disponibilidade de bolsas no programa e respeitando a sua respectiva classificação no processo seletivo vigente.

Para todos os casos, o prazo máximo de vigência das bolsas de mestrado será de 24 meses e de doutorado 48 meses, a contar da data de matrícula do aluno no programa de pós-graduação.

A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer momento caso o aluno não apresente desempenho acadêmico satisfatório durante o período da bolsa.

---

## **C) Avaliação continuada e declaração dos critérios de priorização**

Conforme Regulamento do Programa de Pós-graduação (item IX), todo aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação (bolsista ou não bolsista) deverá entregar em data oportuna ao orientador um relatório semestral de atividades. Esse relatório deverá ser avaliado pelo orientador em formulário a ser disponibilizado via o PPG/EE em data oportuna.

A cada 6 meses, o aluno deverá obrigatoriamente apresentar uma declaração formal, com ciência do seu orientador, informando a sua situação nos critérios (1), (2), (3).

A declaração dos critérios juntamente com a avaliação do orientador quanto ao desempenho do aluno (com base no relatório semestral de atividades), deverá ser entregue à Secretaria da PPG semestralmente, em data definida pelo PPG/EE.

Caso o aluno não apresente a declaração dos critérios juntamente com a avaliação do orientador em tempo hábil, sua bolsa será cancelada e retornará automaticamente para o PPG/EE.

Caso o aluno apresentar informação falsa na declaração da sua situação nos critérios, a partir da comprovação, a sua bolsa será cancelada e retornará automaticamente para o PPG/EE.

Caso o aluno tenha seu relatório semestral reprovado pelo orientador, sua bolsa será cancelada e retornará automaticamente para o PPG/EE.

Caso o aluno classificado com prioridade **P01** tenha seu relatório semestral aprovado pelo orientador e continue atendendo os critérios (1), (2) e (3), terá sua bolsa mantida por mais seis meses, e não participará da distribuição de bolsa no processo seletivo atual.

Caso tenha ocorrida alguma mudança nos critérios que definem as prioridades, o aluno será reclassificado. A bolsa voltará para o programa, e o aluno estará sujeito a sua nova classificação e prioridade no processo atual de distribuição de bolsas. Caso tenha novamente a aprovação da bolsa, esta será mantida por mais seis meses.

Caso o aluno receba ou venha a receber uma **bolsa complementar** de estudo decorrente de projetos de pesquisa correlatos ao desenvolvimento da sua pesquisa e formalmente estabelecidos, desde que permitidos pela agência atual da bolsa corrente e com concordância do orientador, esta bolsa complementar não será computada como outra fonte de remuneração (critério 1).

## Anexo 2

Apresentam-se, a seguir, as Tabelas de pontuação destacando cada um dos itens analisados no processo de seleção para a **distribuição de bolsas de estudo** entre os candidatos ou alunos regulares do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, bem como os critérios estabelecidos para pontuação de cada item.

### A) Mestrado

Tabela I – Pontuação dos candidatos e alunos do Mestrado

Análise CV				30% Total CV	Rendimento Acadêmico (Graduação)						70% Rend. Acad. (FM = 0,9+Bônus)	TOTAL
IC	Publicações	Intercâmbio	Demais		Pos. IES origem	Bônus	Tempo do curso	Tempo do aluno	CR	Média normalizada		

Os itens da Tabela I são pontuados da seguinte forma:

- **Análise CV**

**Item: IC**

Referente à obtenção de bolsa de iniciação científica: até 10 pontos para cada ano de bolsa de recebida pelo candidato;

**Item: Publicações (P)**

Para cada publicação ou aceite, comprovada pelo candidato, será atribuída uma pontuação de acordo com o tipo de publicação e a posição a qual o candidato aparece na lista de autores, seguindo a Tabela II a seguir:

Tabela II – Pontuação de Artigos e Patentes

Tipo de publicação	Posição do Autor (PA)				
	1º (PM*)	2º	3º	4º	5º ou mais
Periódicos A1 ou A2**	10	8	6	4	PM/PA
Periódicos A3 ou A4	8	6,4	4,8	3,2	PM/PA
Periódicos B1 ou B2	6	4,8	3,6	2,4	PM/PA
Periódicos B3 ou B4	4	3,2	2,4	1,6	PM/PA
Periódicos B5 ou C	3	2,4	1,8	1,2	PM/PA
Congressos internacionais (artigo completo)	3	2,4	1,8	1,2	PM/PA

Congressos nacionais (artigo completo)	2	1,6	1,2	0,8	PM/PA
Resumos (nacionais, internacionais ou congressos de iniciação científica)	1	0,8	0,6	0,4	PM/PA
Capítulos de livros	4	3,2	2,4	1,6	PM/PA
Livros publicados	10	8	6	4	PM/PA
Patentes depositadas (nacionais ou internacionais)	8	6,4	4,8	3,2	PM/PA
Patentes concedidas (nacionais ou internacionais)	10	8	6	4	PM/PA

\* **PM** corresponde à pontuação máxima para cada tipo de publicação;

\*\* Classificação de periódicos segundo o **Qualis Periódicos** mais recente divulgado pela CAPES. Caso o periódico **não** esteja relacionado no **Qualis Periódicos** mais recente divulgado pela CAPES, a pontuação será definida pela Comissão de Bolsas e Processo Seletivo do PPG/EE.

#### **Item: Intercâmbios (I)**

Intercâmbios institucionais internacionais: no máximo 5 pontos para o período de 12 meses.

#### **Item: Demais (D)**

- Monitorias voltadas ao ensino na graduação e que foram realizadas na Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o candidato cursou a graduação (de origem): 2 pontos por monitoria.

- Prêmios de distinção na formação profissional concedidos pela IES de origem ou Conselhos Regionais de Engenharia: 5 pontos por prêmio.

**Item: 30% total CV = MÍNIMO {30; (IC+P+I+D)}**

### ● **Rendimento Acadêmico (Graduação)**

#### **Item: Pos. IES origem**

Classificação da Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o candidato cursou a graduação considerando a edição mais atual do *QS Latin American University Ranking*. Para as IESs sediadas fora da América Latina, será



utilizado o *QS World University Ranking*. Neste caso, a classificação desta IES será calculada considerando a posição, no *QS Latin American University Ranking*, da IES Brasileira com classificação mais próxima (para baixo ou para cima) da IES sediada fora da América Latina no *QS World University Ranking*.

#### **Item: Bônus**

A partir da classificação da IES é atribuído um bônus na pontuação do candidato segundo a Tabela III a seguir:

Tabela III – Bônus de acordo com a classificação da IES

<b>Classificação da IES</b>	<b>Bônus</b>
Entre a 1ª e 30ª posição	0,20
Entre a 31ª e 130ª posição	0,12
Entre a 131ª e 200ª posição	0,06
A partir da 201ª posição	0,00
Não ranqueada	0,00

#### **Item: Tempo de Curso de Graduação (TCG)**

Tempo de duração do curso de graduação.

#### **Item: Tempo de Curso de Graduação Normalizado (TCN)**

Tempo de duração do curso de graduação normalizado para 5 anos:

$$\text{TCN} = \text{MÍNIMO}(1; (\text{TCG}+1)/5)$$

#### **Item: Tempo do Aluno (TAG)**

Tempo que o candidato levou para concluir a graduação.

#### **Item: CR**

Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato segundo o histórico acadêmico.

$$\text{Item: Média Normalizada (MN)} = \text{MÁXIMO} \{0; (\text{CR}-5)/5\} * 10\}$$

#### **Item: 70% Rendimento Acadêmico (Graduação)**

$$= \text{MÍNIMO} \{70; (((2 * \text{CR}) + 40) * (\text{MÍNIMO}(1; (\text{TCN}) * (\text{TCG}/\text{TAG}))) + \text{MN}) * (\text{FM})),$$

sendo FM o Fator Multiplicador (FM = 0,80 + Bônus)

#### **Item: Total**

= Item (30% total CV) + Item (70% Rendimento Acadêmico (Graduação)).

## B) Doutorado

Tabela IV– Pontuação dos candidatos do Doutorado

ANÁLISE CV				30% total CV	Rendimento Acadêmico (Graduação)						HISTÓRICO ME			55% Hist. Pós- Grad.	TOTAL
ME	PUBLICAÇÕES	INTERCÂMBIO	DEMAIS		Pos. IES origem	Bônus	TEMPO DO CURSO	TEMPO DO ALUNO	CR	MÉDIA DESTAQUE	15% Rend. Acad. (FM = 0,8+Bônus)	PROGRAMA DE ORIGEM	TEMPO DO ALUNO		

Os itens da Tabela IV são pontuados da seguinte forma:

- **Análise CV**

**Item: ME**

Referente à obtenção de bolsa de estudos de Mestrado: até 10 pontos para 24 meses de vigência da bolsa de mestrado.

**Item: Publicações (P)**

Seguem os mesmos critérios de pontuação descritos no **item A** para o curso de Mestrado.

**Item: Intercâmbios (I)**

Seguem os mesmos critérios de pontuação descritos no **item A** para o curso de Mestrado.

**Item: Demais (D)**

Seguem os mesmos critérios de pontuação descritos no **item A** para o curso de Mestrado. Adicionam-se as atividades realizadas e voltadas ao ensino (monitorias) e que foram realizadas na Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o candidato cursou o mestrado: 2 pontos por monitoria.

**Item: 30% total CV = MÍNIMO {30; (ICME+2\*P+I+D)}**

- **Rendimento Acadêmico (Graduação)**

**Itens: Pos. IES origem; Bônus; Tempo de Curso (TCG); Tempo do Aluno (TAG); CR e Média Normalizada (MN)**

Seguem os mesmos critérios de pontuação utilizados para os candidatos ao curso de Mestrado, descritos no **item A (Anexo 2)** deste documento.

**Item: 15% Rendimento Acadêmico (Graduação)**

=  $\frac{\text{MÍNIMO}}{1;(\text{TCN})*(\text{TCG}/\text{TAG})+\text{MN}} * (\text{FM})$   $\{15; (15/70 * ((2 * \text{CR} + 40) * \text{MÍNIMO}))\}$ ,

sendo **FM** o Fator Multiplicador (**FM = 0,80 + Bônus**)

- **Histórico ME**

**Item: Programa de origem (PO)**

Calculada a partir da nota do Programa de Pós-Graduação que o candidato cursou o mestrado, segundo a avaliação mais recente divulgada pela CAPES, de acordo com a Tabela V a seguir:

Tabela V – Pontuação de acordo com a nota CAPES do Programa de Pós-Graduação de origem do candidato

<b>Nota da CAPES</b>	<b>Pontos</b>
6 ou 7	10
5	8
4	6
1, 2, 3 ou sem avaliação	5

**Item: Tempo do Aluno (TAM)**

Tempo que o candidato levou para concluir o mestrado. Para os candidatos que não concluíram o mestrado até o processo seletivo, o **TAM** será calculado considerando o mês/ano de início do mestrado até o mês previsto para matrícula no programa de Doutorado.

**Item: GPA (do inglês, *Grade Point Average*)**

Rendimento acadêmico do aluno de pós-graduação calculado a partir dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas pelo candidato no Mestrado. O GPA é calculado utilizando o seguinte link: <https://www.scholaro.com/gpa-calculator/brazil>

**Item: 55% Histórico Pós-Graduação**

$$= \text{MÍNIMO } \{55; (55 * (((27) / \text{MÁXIMO (TAM; 27)}) * (\text{GPA}/4)) * (\text{PO}/10))\}$$

**Item: Total**

$$= \text{Item (30\% total CV)} + \text{Item (15\% Rend. Acad.)} + \text{Item (55\% Hist. Pós-Grad.)}$$

## C) Doutorado Direto

Tabela VI– Pontuação dos candidatos do Doutorado Direto

ANÁLISE CV				30% total CV	Rendimento Acadêmico (Graduação)						Projeto de Pesquisa					15% Proj. Pesquisa	TOTAL
IC	PUBLICAÇÕES	INTERCÂMBIO	DEMAIS		Pos. IES origem	Bônus	TEMPO DO CURSO	TEMPO DO ALUNO	CR	MÉDIA DESTAQUE	55% Rend. Acad. (FM = 0,80+Bônus)	Relevância	Aderência	Objetivos	Cronograma		

Os itens da Tabela VI são pontuados da seguinte forma:

- **Análise CV**

Seguem os mesmos critérios de pontuação utilizados para os candidatos ao curso de Mestrado, descritos no **item A (Anexo 2)** deste documento.

$$\text{Item: 30\% total CV} = \text{MÍNIMO } \{30; (\text{IC} + 2 * \text{P} + \text{I} + \text{D})\}$$

- **Rendimento Acadêmico (Graduação)**

Seguem os mesmos critérios de pontuação utilizados para os candidatos ao curso de Mestrado, descritos no **item A (Anexo 2)** deste documento.

**Item: 55% Rendimento Acadêmico (Graduação)**

$$= \text{MÍNIMO } \{55; (55/70 * ((2 * \text{CR} + 40) * \text{MÍNIMO } (1; (\text{TCN}) * (\text{TCG}/\text{TAG}) + \text{MN})) * (\text{FM}))\},$$

sendo: FM o Fator Multiplicador (FM = 0,80 + Bônus)

- **Projeto de Pesquisa**

O projeto de pesquisa será avaliado por um parecerista designado pela Comissão Coordenadora (CCP) do PPG/EE. O parecerista deverá atribuir uma nota entre 0 e 10 pontos para cada um dos seguintes itens destacados em roxo na Tabela VI: Relevância do Tema (**RT**), Aderência à Área de Estudo do

Orientador (**AEO**), Objetivos (**OBJ**), Cronograma (**CRG**) e Qualidade da Redação (**QR**). A pontuação será calculada da seguinte forma:

**Item: 15% Projeto de Pesquisa =  $((RT+AEO+OBJ+CRG+QR)/5)*1,5$**

**Item: Total**

**= Item (30% total CV) + Item (55% Rend. Acad.) + Item (15% Proj. Pesquisa)**